

LEI Nº 536

Súmula:- Dispõe sobre a doação das datas de terras ns. 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra nº 3 (três), situadas em Aricanduva, neste Município, à MITRA DIOCESANA DE LONDRINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a fazer doação das datas de terras ns. 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra nº 3 (três), situadas em Aricanduva, neste Município, à MITRA DIOCESANA DE LONDRINA.

Artigo 2º - As datas de que trata o artigo anterior destinam-se à obras de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1964.-



Jair Ribeiro
Presidente da Câmara



Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário